

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO, CHEFIAS DEPARTAMENTAIS, REPRESENTAÇÃO DO CONSUNI E CONSEPE DO CPT/ETS/UFPB

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente composta por representação docente, técnico-administrativo e discente, criada na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Centro Profissional e Tecnológico — Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS), Campus I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ocorrida no dia 21 de novembro de 2022 e designada pela Portaria nº 28/2023 do CPT/ETS/UFPB, considerando as normas do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, Art. 23, art. 26, art 60 e Art. 63 e Regimento Geral título II, cap. I, Secção IV e V torna público ao corpo docente, servidores técnico administrativos e corpo discente em efetivo exercício de suas atividades no respectivo Centro o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A consulta eleitoral para escolha de:

- 1.1. Direção do CPT para o quadriênio 2023 a 2027;
- 1.2. Chefias Departamentais: Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde – DRPAS e Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas – DDPLO para o biênio 2023 a 2024;
- Representação Docente do Conselho Universitário (CONSUNI) para o biênio 2023 a 2025;
- Representação Docente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para o biênio 2023 a 2025.

OBSERVAÇÃO: O processo eleitoral se dará com a utilização do Sistema Integrado de Gestão de Eleição - SIGEleição (on line) da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão feitas em chapas conforme os seguintes cargos, sendo:
- a) Direção do CPT para o quadriênio 2023 a 2027 Direção e Vice-direção
- b) Chefias Departamentais para o biênio 2023 a 2024 chefia e vice-chefia do DRPAS e DDPLO;
- c) CONSUNI para o biênio 2023 a 2025 1 (um) Representante docente titular e 1(um) suplente;
- d) CONSEPE para o biênio 2023 a 2025 2 (dois) Representantes docentes e respectivos suplentes;
- Poderão se inscrever professores em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no CPT-ETS;
- 2.3. A inscrição será realizada online por meio de requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo A) acompanhado de proposta de trabalho, comprovante de lotação e de regime de trabalho e declaração de aceite dos termos do presente edital. Devem também ser enviadas junto ao requerimento de inscrição: 2 (duas) imagens: 1 (uma) de rosto do candidato e 1 (uma) de rosto do seu vice e/ou suplentes devidamente identificadas (ANEXO B). OBS. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.
- 2.4. A documentação deve ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: <u>eleicaocpt2023@gmail.com</u>
- 2.5. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos para os referidos cargos será divulgada pela comissão eleitoral;
- 2.6. O envio de todos os documentos listados é de responsabilidade da chapa inscrita e o não atendimento deste item implicará no indeferimento da chapa. Em caso de indeferimento, haverá um período posterior de cinco dias úteis para reenvio da documentação sem pendências.

3. DOS VOTANTES:

Estão aptos a votar para:

- 3.1: Direção e vice direção do Centro: docentes, servidores técnico administrativos e discentes que estão devidamente ligados ao CPT/ETS/UFPB;
- 3.2: Chefia e vice chefia departamental: DRPAS e DDPLO: docentes, servidores

técnico administrativos e discentes que estão devidamente ligados aos respectivos departamentos do CPT/ETS/UFPB;

- 3.3. Representante Docente do CONSUNI: docentes que estão devidamente ligados ao CPT/ETS/UFPB;
- 3.4. Representação Docente do CONSEPE: docentes que estão devidamente ligados ao CPT/ETS/UFPB;

4. DA APURAÇÃO:

- 4.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB.
- 4.2 A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação vigente da UFPB.

5. DO CRONOGRAMA E PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 13/02/2023;
- 5.2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 13/02/2023 a 15/02/2023;
- 5.3. RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: 16/02/2023;
- 5.4. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: O procedimento de inscrição será de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital, no período de 17/02/2023 a 27/02/2023. Sendo que, o encerramento das inscrições se dará às 17h00 do dia 27/02/2023. O envio da documentação necessária deve ser enviada para o e-mail eleicaocpt2023@gmail.com;
- 5.5. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS DEFERIDAS: 28/02/2023;
- 5.6. RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS: 01/03/2023 a 03/03/2023. A solicitação de impugnação deverá ser feita através de envio de email para a comissão eleitoral, alegando os motivos para a impugnação. Endereço de envio: eleicaocpt2023@gmail.com;
- 5.7. RESULTADO DOS RECURSOS referentes à impugnação das chapas será publicado no dia 07/03/2023;
- DATA DA CONSULTA ELEITORAL para o CPT/ETS/UFPB: 09/03/2023. Horário: 08:00 às 18h00. Acesso à votação: Sistema SIGeleição UFPB (ONLINE);
- A APURAÇÃO DOS VOTOS será realizada eletronicamente pelo mesmo sistema;

- 5.10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 10/03/2023. Ao final da apuração dos votos será divulgado o resultado via redes sociais e na página do CPT/ETS/UFPB;
- 5.11. RECURSOS: 11/03/2023.
- 5.12. RESULTADO DOS RECURSOS: 12/03/2023;
- 5.13. ENTREGA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CONSULTA ELEITORAL: 16/03/2023.

Datas importantes:

Publicação do edital	13/02/2023		
Impugnação do edital	13/02/2023 a 15/02/2023		
Resultado da impugnação	16/02/2023		
Inscrição das chapas	17/02/2023 a 27/02/2023.		
Divulgação das Chapas Deferidas	28/02/2023		
Recursos para Impugnação das chapas	01/03/2023 a 03/03/2023		
Resultado dos recursos	07/03/2023		
Data da consulta eleitoral	09/03/2023		
Divulgação dos Resultados	10//03/2023		
Recurso	11/03/2023		
Resultado do Recurso	12/03/2023		
Entrega do relatório conclusivo da	16/03/2023		
consulta eleitoral			

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CPT/ETS/UFPB, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 6.2. As Normas supracitadas ao procedimento de consulta para escolha da direção, vice-direção, chefias e vice-chefias departamentais, representação do CONSUNI E CONSEPE estão em vigor desde a data de sua aprovação pelo Conselho do Centro do CPT/ETS/UFPB, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023.

Prof^a Dra. Mariza de Oliveira Pinheiro Presidente da Comissão

ANEXO A



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

COMISSÃO ELEITORAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Senhora, Pres	idente da Comissa	ão Eleitoral, do processo de consulta par
		, do Centro Profissional
		de da Universidade Federal da Paraíba.
Eu	_	SIAPE
		, Nacionalidade,
venho mui respeito	samente solicitar	a inscrição de candidatura para o carg
de		······································
Eu		SIAPE
CPF	, RG	, Nacionalidade,
venho mui respeitos	amente solicitar a	a inscrição de candidatura para o cargo d
Nesses termos,		
Pedimos		
deferimento.		
Assinatura do candid		Assinatura do candidato a

\ /i ^	~ 1	~ 11	c_{11}	പ	^n	+~
Vice	E/	ou	Su	μı	CH	ιc

João Pes	ssoa.	/	/	,

Junto a este requerimento devem ser encaminhados:

- 1- Proposta de trabalho;
- 2- Comprovante de lotação e de regime de trabalho.

Instrução para o envio de FOTO (imagem obrigatória) dos candidatos.

NOME DA CHAPA:

N°	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa	
Cargo			XXXXXXXX		
<01>				Ex. Direção "fulano(a)" Vice-direção "sicrano(a)"	

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

- 1. Uma imagem de rosto do candidato,
- 2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- 3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.